



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
 2ª VARA CÍVEL
 Avenida Pedro Strini, 71, . - Jardim América
 CEP: 14160-260 - Sertãozinho - SP
 Telefone: (16) 3521-1601 - E-mail: sertaoz2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0005620-84.2019.8.26.0597** **2013/001942**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Fixação**
 Requerente: **Grazielle Beatriz de Souza e outro**
 Requerido: **Ailton Carlos de Souza**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **ELISA LEONESI MALUF**.

Vistos.

Fls. 445/447: diante dos esclarecimentos prestados pelo leiloeiro, acolho o pedido das exequentes em parte.

Verifica-se que os antigos lotes 01 e 09, consistentes em uma bomba de água, três pistões, marca Hidromar, e dois aspiradores de pó, marca Electrolux, não foram incluídos na minuta de edital de fls. 437/443 porque, embora tenha havido notícia anterior de arrematação, não ocorreu o aperfeiçoamento do ato expropriatório, já que os autos de arrematação não foram assinados e os pagamentos não foram efetuados pelos antigos proponentes.

Assim, declaro sem efeito as arrematações/propostas anteriormente registradas em relação aos antigos lotes 01 e 09, por ausência de pagamento e de aperfeiçoamento da arrematação, ficando prejudicado, quanto a esses lotes, o pedido de liberação dos valores de R\$ 1.343,48 e R\$ 447,83, pois inexistente depósito judicial correspondente.

Autorizo, em consequência, a retificação do edital de leilão, para inclusão dos referidos bens no novo processo de alienação judicial, juntamente com os demais lotes ainda não efetivamente arrematados, observadas as condições já fixadas nas decisões anteriores e na minuta de edital, especialmente quanto ao valor de avaliação atualizado, lance mínimo, comissão do leiloeiro, forma de pagamento, intimações e publicação.

Intime-se o leiloeiro para, no prazo de 05 dias, apresentar a minuta retificada do edital, com a inclusão dos antigos lotes 01 e 09, certificando-se eventual necessidade de redesignação de datas ou de nova publicação, caso a alteração interfira na publicidade regular da hasta.

Quanto ao valor de R\$ 1.082,72, referente à arrematação anterior do antigo lote 01/compressor, certifique a serventia se há depósito judicial vinculado aos autos e se o MLE juntado pelas exequentes está formalmente regular. Em caso positivo, expeça-se MLE em favor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO

2ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, . - Jardim América

CEP: 14160-260 - Sertãozinho - SP

Telefone: (16) 3521-1601 - E-mail: sertaoz2cv@tjsp.jus.br

das exequentes, observados os dados bancários indicados, salvo impedimento técnico a ser certificado.

Após, prossiga-se com os atos de alienação judicial dos bens remanescentes.

Intime(m)-se.

Sertãozinho, 21 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**